



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos 01001

Estado de São Paulo

Em de de 196

of.

LEI Nº 676

de 2 de Março de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento das despesas com a contratação dos serviços de um metrologista do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, para aferição de pesos e medidas, no comércio local.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr.\$20.000,00- (vinte mil cruzeiros), a verba 241/8-63-2 -Material Permanente, - item IV do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de Março de 1960.

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dois dias do mês de Março de mil novecentos e sessenta.

José Machado  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal



Prefeitura da Estância de S. José

N.º

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Estância de São José

LEI N.º 678

de 2 de Março de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento das despesas com a contratação dos serviços de um metrologista do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, para aferição de pesos e medidas, no comércio local.

Artigo 2.º — Fica anulada na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a verba 241/8-63-2 — Material Permanente, item IV do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 2 de Março de 1960.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dois dias do mês de Março de mil novecentos e sessenta.

José Machado  
Chefe da S. E. P.

Publicado no Diário  
Y José dos Campos, n.º  
1069, de 11/3/1960